

EDITAL Nº 01/2023

**TESTE SELETIVO**  
**PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O Município de Matias Olímpio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo destinado ao preenchimento de vagas para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2023, com validade de 01 ano (prorrogável ou não), nos termos da Lei Municipal nº 540/2023.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 18.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos com deficiência.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo seletivo:
  - a) Anexo I - Demonstrativo do cargo;
  - b) Anexo II - Atribuição do cargo;
  - c) Anexo III - Cronograma de Execução do Certame;
  - d) Anexo IV - Critérios de pontuação do Currículo;
  - e) Anexo V - Formulário de inscrição;
  - g) Anexo VI - Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital poderá ser investido no cargo, de acordo com a necessidade da Secretaria e, obrigatoriamente atendendo as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
  - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
9. As Inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2023, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 16h:30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Matias Olímpio - Piauí, situada na Rua Arimatéia Tito, nº 581, Centro, nesta cidade.
10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);
- 10.1. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo III, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição.
- 10.2. O recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
11. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge ou companheiro do candidato inscrito neste teste seletivo.
- 11.2. Ocorrendo a hipótese do item anterior, haverá substituição do membro titular pelo respectivo suplente.
12. Os critérios de pontuações do currículo estão no Anexo IV deste edital.
13. A falta de documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
14. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme cronograma do Anexo III.
15. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
16. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.
17. Serão convocados apenas os candidatos posicionados dentro do número de vagas ou classificados para cada cargo.
18. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

1) Maior idade

2) Maior tempo de experiência profissional;

19. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma do Anexo III.

20. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana.

21. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

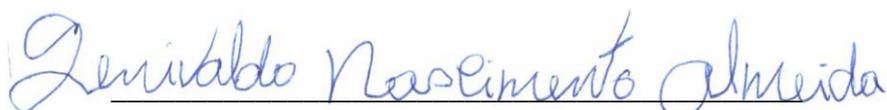
22. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

23. As informações e documentos apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que uma vez descoberto, acarretará sua eliminação do certame.

24. Todos os atos do Teste Seletivo passíveis de divulgação serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Matias Olímpio Piauí, 06 de fevereiro de 2023.



Genivaldo Nascimento Almeida  
Prefeito Municipal de Matias Olímpio Piauí

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGAS AMPLAS	PNE	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	01	15	20 H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	19	01	20	20 H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, CURSO NORMAL SUPERIOR OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	02	00	02	20 H	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU ESTEJA CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO	
ENSINO FUNDAMENTAL II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	01	20 H	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E COM REGISTRO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).	

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO:** PROFESSOR/EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II – COMPONENTES: MATEMÁTICA/LETRAS/PORTUGUÊS/EDUCAÇÃO FÍSICA/HISTÓRIA/GEOGRAFIA/CIÊNCIAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	06 DE FEVEREIRO DE 2023
02. Período de inscrição.	07 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	14 DE FEVEREIRO DE 2023
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	15 DE FEVEREIRO DE 2023
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	16 DE FEVEREIRO DE 2023
06. Período da análise dos currículos.	17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2023
07. Divulgação do resultado da análise dos currículos.	22 DE FEVEREIRO DE 2023
08. Período de interposição de recursos ao resultado.	23 DE FEVEREIRO DE 2023
09. Análise dos recursos de interposição	24 DE FEVEREIRO DE 2023
10. Publicação do resultado definitivo para homologação.	27 DE FEVEREIRO DE 2023

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DO CARGO	2,0 PONTOS
CURSANDO A PARTIR DO 5º (QUINTO) PERÍODO NA ÁREA DO CARGO	1,0 PONTO
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	3,0 PONTOS
CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MÍNIMO 40 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DOS ÚLTIMOS 02(DOIS)ANOS (certificados pelas instituições credenciadas pelo MEC: Estado, Município e Privado)	1,0 PONTO POR CURSO (Limitado a 3 cursos)
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	4,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0/ano /No máximo 5 anos



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO: EDITAL Nº 001/2023 – MATIAS OLÍMPIO PIAUÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_; ÓRGÃO

EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_;

CIDADE: \_\_\_\_\_; ESTADO: \_\_\_\_\_;

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_; CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_;

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

Matias Olímpio \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Inscrição

TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023  
Secretaria Municipal de Educação de Matias Olímpio Piauí

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Matias Olímpio Piauí, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 10.792.748\0001-28 | FONE: 86 3340-1304  
Rua: Arimatéia Tito 291, Centro CEP: 64.150-000.  
E-mail: [sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com](mailto:sec.educ.matiasolimpio@hotmail.com)  
"Juntos escrevendo uma nova história"



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE: \_\_\_\_\_; RG: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_; ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

CARGO: \_\_\_\_\_.

RAZÕES DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura Recorrente: \_\_\_\_\_.

Julgamento do recurso pela comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_